



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## COMUNICADO

O Município de Pereiras, na pessoa de seu Prefeito, o Sr. Miguel Tomazela, torna público que, nos termos da Lei nº 336, de 22/04/1993, alterada pela Lei nº 915, de 20/09/2013, há, na Prefeitura, requerimento de empresa pleiteando cessão de uso com posterior doação, de área mínima de 3 (três) alqueires paulista e máxima de 4 (quatro) alqueires paulista, com vistas à implantação de fábrica. Do referido requerimento consta que a nova fábrica gerará 50 (cinquenta) empregos diretos e 150 (cento e cinquenta) indiretos, com estimativa de faturamento anual de 120 (cento e vinte) milhões de reais, bem como a produção a ser desenvolvida guarda relação com a cadeia produtiva local. Considera-se, então, que o pleito é de interesse público, haja vista que os empregos a serem criados beneficiarão a população local e o aumento do valor adicionado para fins de repartição do ICMS acarretará incremento na arrecadação municipal. Posto isso, face aos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, em especial os da publicidade, moralidade e impessoalidade, o Sr. Prefeito de Pereiras fixa o prazo de 07 (sete) dias úteis, contado da publicação deste COMUNICADO, para que quaisquer outras empresas que atendam os requisitos das Leis acima mencionadas, bem como possam apresentar projetos da mesma magnitude, se manifestem oficialmente junto à Prefeitura de Pereiras para estudo de viabilidade de um futuro Edital de Chamamento Público. A ausência de manifestação no prazo será entendida como condição de não realização de chamamento e direcionamento do pleito para análise e prévia autorização legislativa, nos termos da Lei.

Pereiras, aos 15 dias de Agosto de 2023.

Miguel Tomazela  
Prefeito Municipal

15/08/23